



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 298208/2010

Licenciamento Ambiental Nº. 01489/2002004/2009	REVLO	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº.:		
APEF Nº.:		

Empreendimento: Useligas Indústria e Comércio Ltda.	
CNPJ: 05.166.746/0001-93	Município: Divinópolis.

Unidade de Conservação: Não	Sub-Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.	3
B-05-09-6	Usinagem	3

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM NAO	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Geraldino Antônio de Oliveira	Registro de classe CREA/MG 82.613/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Fabrício Nascimento Amaral	Registro de classe CREA/MG 85.354/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo nº.: 01489/2002/001/2002 - Licenciamento Ambiental -LP	Concedida
Processo nº. :01489/2002/002/2002 - Licenciamento Ambiental- LI	Concedida
Processo nº.: 01489/2002/003/2003- Licenciamento Ambiental- LO	Concedida

Relatório de Vistoria Nº. ASF269 /2009.	DATA: 05/10/2009.
---	-------------------

Data: 06/05/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA/MG: 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/Lp	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
---------------------	---	------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Revalidação da Licença de Operação pelo empreendimento Useligas Indústria e Comércio Ltda, referente à atividade industrial de fundição e usinagem de peças metálicas, a qual está localizada no Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo no município de Divinópolis/MG.

Em 21/10/2003 a empresa obteve a Licença de Operação pelo COPAM, Certificado de Licença 551/2003, com validade de 6 anos e com condicionantes a serem cumpridas. Em 28/08/2009 a empresa formalizou o processo solicitando a revalidação desta licença.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são classificadas pela DN COPAM Nº. 74/04 como: potencial poluidor/degradador médio e porte médio, códigos B-03-07-7 e B-05-09-6.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 05/10/2009 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 269/2009. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RADA e através de informações complementares. Em vistoria foi constatado que o empreendimento necessitava de adequações, as quais foram sanadas.

O estudo ambiental apresentado, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), foi elaborado por Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda., e o seu responsável técnico foi Fabrício Nascimento Amaral - CREA/MG 85.354/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 041 do corrente processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Parecer Único refere-se à análise de revalidação da licença de operação da atividade industrial de fundição e usinagem de peças metálicas. Os produtos gerados na empresa são ligas de: Aço Mn (austenitização); Aço ligado (tempera); Aço carbono (Normalização) e Ferro Branco (tempera).

O empreendimento está localizado na Rua Benedito Gonçalves, 1955, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, no município de Divinópolis/MG. A área total da empresa equivale a 5.000 m², ocupando um galpão coberto e fechado, anexo a um prédio administrativo, que abrangem juntos uma área construída de 2.270,24 m².

O empreendimento opera com número de empregados equivalente a 65 pessoas, distribuídas entre a área produtiva e área administrativa. A empresa opera em regime de 24 horas, com 3 turnos.

2.1.1. Processo Produtivo

PROCESSO PRODUTIVO



SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG.
CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010



A moldação com misturador contínuo utiliza caixas metálicas (para modelos maiores) e caixotes de madeira, bolos de areia (para modelos menores). Os machos serão feitos manualmente utilizando areia de resina fenólica.

Os moldes produzidos pela moldação são pintados manualmente ou com revólver de pintura. Será utilizada tinta zirconita à base de água. Este processo visa proteger o metal do contato direto com a areia do molde o que pode ocasionar reações indesejadas.

Os moldes pintados são limpos (soprados com ar comprimido) e quando as peças necessitam de machos, os mesmos são adicionados. Após limpeza e verificação dos machos as caixas são fechadas e travadas, em caso de moldes médios ou grandes, são colocados na parte superior das caixas pesos (peso de lastro) para garantir o fechamento das caixas e evitar o vazamento de metal durante o enchimento do molde.

O processo de fusão é realizado em um forno à Indução o que permitirá a fabricação de ligas especiais, tanto para ferro fundido como para aço ligado. O carregamento do forno é feito manualmente.

O vazamento é feito em painéis com bico de chaleira através de ponte rolante, e em caso muito específico é utilizado o vazamento com painél manual.

O desmolde, ou seja, a retirada das peças fundidas dos moldes é realizado manualmente.

Depois do desmolde as peças são encaminhadas ao jato de granalha de aço, às lixadeiras pneumáticas e esmeris, para fazer a sua a limpeza.

O tratamento térmico é realizado através de um forno a gás (GLP) em chapa de aço com revestimento interno de fibra de vidro com alta capacidade de isolamento para melhorar o rendimento térmico do forno gerando economia no processo. O tratamento térmico também conta com uma piscina 12m³ para tempera de aços ligas e austenitização dos aços Mn.

A última etapa do processo produtivo é a usinagem que nada mais é do que submeter as peças à ação de máquinas (tornos, furadeira e uma fresadora) para serem trabalhadas.

As matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento são: sucata de aço carbono e de alto cromo, resina fenólica, ferro manganês, ferro cromo, tinta zirconita. A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG e a água pela COPASA.

2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento encontra-se instalado em Distrito Industrial, sendo dispensado desta forma da averbação da área referente à reserva legal.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.



2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCEI e ainda constado em vistorias, também não há intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se instalado fora de APP's.

2.5 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é oriunda da COPASA.

A tabela 1 detalha o consumo d' água no empreendimento.

Tabela 1: Detalhamento do consumo de água proveniente da COPASA.

FINALIDADE DO CONSUMO	CONSUMO (m³/mês)	ORIGEM
Processo industrial	0,1	COPASA
Consumo humano	318,9	
Total Consumido	319	

2.6. ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos provenientes da operação são: geração de efluentes líquidos sanitários, efluentes líquidos industriais (água usada no tratamento térmico), carreamento de sólidos pelas águas pluviais, geração de resíduos sólidos, resíduos contaminados, geração de efluentes atmosféricos e ruídos na usinagem das peças.

2.6.1. Efluentes Líquidos

O efluente líquido industrial gerado no empreendimento nada mais é que a água usada no tratamento térmico das peças fundidas. Esta água não é descartada, ela fica locada em uma piscina de 12m³ só havendo perda por evaporação.

Os efluentes líquidos sanitários são gerados nos banheiros, cozinha e lavabos e são destinados a um sistema de tratamento constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e enviado à rede pública de esgoto.

As águas pluviais não contaminadas são direcionadas por canaletas, respeitando a inclinação natural do terreno, passando por caixas de passagem e desaguando na rede pluvial do município. Em vistoria foi constatado que não havia uma caixa de sedimentação/decantação, assim, foi solicitado por meio de ofício de informação complementar que a empresa apresentasse um projeto, o qual foi apresentado.

2.6.2. Emissões Atmosféricas

O empreendimento possui fornos a gás e elétrico à indução e, sendo que os efluentes



atmosféricos provenientes do banho metálico no cadinho do forno elétrico são de baixíssima proporção. A movimentação de areia para ser usada na fundição e a usinagem de peças é feita em galpões e em áreas cobertas e com portão metálico.

A limpeza das peças fundidas são feitas em jato de granalha de aço dotado de sistema de exaustão e filtro de mangas.

2.6.3. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial, ABNT 10.004/2004 Classes I e II, conforme atividade desenvolvida em cada setor. A descrição dos resíduos encontra-se na Tabela 2.

Tabela 2: Resíduos Sólidos gerados pela EMPRESER

Resíduos	Origem	Classe ABNT NBR 10.004	Destino
Areia de fundição	Processo Produtivo	II A	SINDIMEI
Cavacos de Peças	Processo Produtivo		Retorna ao Processo Produtivo
Lixo Domestico	Sanitários e Administrativo	II A	Coleta Urbana
Escória	Processo Produtivo	II A	SINDIMEI
Latas vazias (tintas e outros)	Processo Produtivo	I	Essencis MG Soluções Ambientais S.A
Filtro de mangas do jato de granalha	Jato de granalhas	II A	Essencis MG Soluções Ambientais S.A

2.6.4. Ruídos

Os ruídos são gerados na operação de equipamentos do empreendimento. Foi apresentada uma medição no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) realizada em 2004 como exigido na condicionante de LO. O laudo está em conformidade quanto aos limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90. Portanto, será exigido o monitoramento anual de ruídos.

2.6.5. Estruturas de Controle Ambiental

As estruturas de controle ambiental do empreendimento serão descritas a seguir. Os efluentes líquidos sanitários são encaminhados a um sistema de tratamento constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e encaminhado à rede pública de coleta. No relatório de avaliação de carga poluidora, foram apresentados gráficos do monitoramento dos efluentes líquidos sanitários. Os parâmetros DBO, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão



apresentados estão dentro dos limites de lançamento fixados pela DN COPAM/CERH 01/2008.

As águas pluviais são direcionadas por meio de canaletas e declividade natural do terreno para uma caixa de sedimentação/decantação (construída recentemente) e direcionada para a rede pluvial do município.

O efluente líquido industrial é armazenado em uma piscina de 12m³, não havendo descarte. A única perda de deste efluente é por evaporação.

As emissões atmosféricas são controladas por meio de filtro de mangas no jateamento de granalhas e por um sistema de cabine de pintura com exaustão, onde há um filtro de feltro na entrada da coifa.

Os resíduos de classe I e II gerados no empreendimento são armazenados adequadamente em baias e são destinados a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental. Os resíduos sólidos domésticos são recolhidos por um sistema de coleta seletiva do município.

2.6.6. Medidas Compensatórias

Não haverá intervenção em APP ou supressão de vegetação. Os impactos gerados pela atividade são mitigáveis, portanto, não passíveis de medidas compensatórias ambientais. As medidas mitigadoras a serem adotadas estão contempladas no corpo deste parecer.

2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

2.7.1. Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação considerando o período da Licença de Operação – LO vincenda.

2.7.2. Passivo Ambiental

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

2.7.3. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa não executa nenhum projeto de cunho ambiental com a população da área diretamente afetada e do entorno.

2.7.4. Investimentos na Área Ambiental

A empresa não procedeu a nenhum investimento na área ambiental. De acordo com o informado no RADA.



2.7.5. Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa obteve Licença de Operação nº. 0551 em 21/10/2003, através do processo administrativo 01489/2002/004/2009, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Condicionantes do PA 01489/2002/004/2009

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Apresentar avaliações de ruídos no entorno da empresa, em conformidade com a lei Estadual nº10.100, de 17 de janeiro de 1990. O prazo máximo é de 03 (três) meses, a partir da data de concessão da Licença de Operação.	Cumprida
2	Apresentar em no máximo 03 (três) meses após a concessão da Licença de Operação, a classificação, conforme norma ABNT, da areia de fundição e machos de areia utilizados no processo de fundição. A comprovação da classificação dos resíduos sólidos deverá ser enviada através de análises físico-químicas realizadas por laboratórios especializados, de comprovada idoneidade.	Cumprida
3	Apresentar à FEAM, comprovação da destinação da areia de fundição, machos de areia, materiais retidos no filtro de mangas da máquina de jateamento de granalhas e escória gerada no processo de fundição. O prazo máximo para apresentação dos comprovantes é de 06 (seis) meses após a data de concessão da Licença de Operação. A destinação dos resíduos sólidos deverá ser realizada através de empresas devidamente licenciadas por órgãos ambientais competentes, e os comprovantes da destinação dos resíduos.	Cumprida
4	Encaminhar a FEAM, semestralmente, planilha de acompanhamento da geração e disposição de resíduos sólidos, a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.	Cumprida
5	Realizar o seguinte programa de monitoramento dos efluentes sanitários e encaminhar a FEAM conforme a seguir: Local: Sistema de tratamento de esgotos sanitários Ponto: Na saída do sistema (efluente tratado) Parâmetros: DB05 (20°C), DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, ABS e, óleos e graxas. Frequência: mensal Início: 06 (seis) meses após a concessão da Licença de Operação	Cumprida

Todas as condicionantes da licença de Operação foram cumpridas ao longo de sua vigência.

2.8. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, mesmo considerando que não houve investimento na área ambiental, pois que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pelo órgão ambiental.

Quanto aos sistemas de controle ambiental a empresa possui sistema de tratamento de efluentes sanitários, fez adequação no setor de pintura, melhorou seu sistema de drenagem

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
--------------	---	------------------



pluvial, não necessita de sistema de tratamento de gases porque os fornos são a gás e a energia elétrica,

Não foi apresentada proposta de melhoria ambiental pela empresa.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

2.9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Este item não se aplica a esta empresa.

2.10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado de acordo com a documentação listada no FOB, sendo que as informações complementares foram atendidas a contento.

Foram feitas as publicações de praxe.

Os custos de análise do processo foram apurados de acordo com o disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008 e foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

O empreendimento está localizado no Distrito Industrial de Divinópolis, portanto, isento de averbação de reserva legal.

Conforme consta nos itens 2.3 e 2.4 deste parecer, não haverá supressão de vegetação e nem mesmo intervenção em área de preservação permanente, razão pela qual não será necessária nenhuma autorização neste sentido.

De acordo com o item 2.5 deste parecer, os recursos hídricos utilizados pelo empreendimento são provenientes da COPASA.

Em conformidade com o disposto no item 2.6.6 os impactos gerados pela atividade são mitigáveis, portanto, não passíveis de medidas compensatórias ambientais.

Segundo consta neste parecer, o empreendimento teve um desempenho ambiental satisfatório, não sofreu nenhuma autuação, portanto, faz jus ao acréscimo de 02 (dois) anos na sua licença ambiental, pelo que, nos termos do §1º do inciso III art. 1º da DN COPAM nº 17/1996, sugere-se que a mesma seja concedida por 08 (anos) anos.



3. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 01489/2002/004/2009, a equipe técnica sugere a Revalidação da Licença de Operação do empreendimento Useligas Indústria e Comércio Ltda., pelo prazo de 06 (seis) anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

5. VALIDADE: 08 (oito) anos

Data: 06/05/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA/MG: 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/Lp	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG: 66.288	



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 01489/2002/004/2009		Classe/Porte: 3/Médio
Empreendimento: Useligas Indústria e Comércio Ltda		
CNPJ: 05166746/0001-93		
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Usinagem		
Endereço: Rua Benedito Gonçalves, 1955		
Localização: Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo		
Município: Divinópolis-MG		
Referência: CONDICIONANTES		VALIDADE: 08 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
2	Apresentar as 3 (três) últimas notas fiscais das empresas responsáveis pela coleta e destinação final adequada de todo resíduo classe I e II.	Anualmente
3	Apresentar a licença ambiental das empresas fornecedoras de matéria prima e insumos, juntamente com o balanço do que foi adquirido no ano e notas fiscais de compra destes produtos.	Anualmente
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM -ASF no Anexo II.	Durante a vigência da REVLO
5	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico	180 dias após notificação da REVLO

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
---------------------	---	-------------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº.: 01489/2002/004/2009	Classe/Porte: 3
Empreendimento: Useligas Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 05166746/0001-93	
Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Usinagem	
Endereço: Rua Benedito Gonçalves, 1955	
Localização: Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis-MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 08 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Semestral
Saída do sistema de drenagem de águas pluviais	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, fenol, cianeto, metais (Ba, Cd, Fe, Pb, Cu, Zn), óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
---------------------	---	-------------------------



3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG.
CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010